



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Administração e Planejamento
 Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
 3733228435 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 12/2019

Processo nº: 23211.001647/2019-97

Pregão Eletrônico nº: 01/2019

Processo nº: 23211.001054/2019-21

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0004-15, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-020, neste ato representado por seu Diretor Geral **Washington Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.188.866, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, nomeado pela Portaria 1.173 de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2019, processado sob o nº 23211.001054/2019-21**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **BRAVO - COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.542.939/0001-60, estabelecida à Alameda Santo Amaro, nº 320, Bairro Santo Amaro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04.745-000, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Sandro Ricardo Alves de Lima**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 25.703.281-2, expedida pela SSP/SP do CPF nº 153.168.468-85, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, ferramentas e material para manutenção de bens móveis e imóveis para atender às demandas do IFMG – Campus Formiga**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

64.542.939/0001-60 - BRAVO - COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
11	FERRAMENTA	Unidade	300	R\$ 0,8000	R\$ 240,0000
Marca: Hitano					

Fabricante: Hitano**Modelo / Versão:** 50V, capacitância 1000uF.**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capacitor eletrolítico 1000uF - Capacitor do tipo eletrolítico, tensão 50V, capacitância 1000uF.

14	FERRAMENTA	Unidade	300	R\$ 6,3500	R\$ 1.905,0000
----	------------	---------	-----	------------	----------------

Marca: INFINEON**Fabricante:** INFINEON**Modelo / Versão:** TCA785**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Circuito Integrado TCA785 Este controle de fase IC se destina a controlar tiristores, triacs, e transistores. Os impulsos de disparo pode ser deslocado dentro de um ângulo de fase entre 0 e 180 . Aplicações típicas incluem circuitos conversores, controladores AC e controladores de corrente trifásica.

20	FERRAMENTA	Unidade	600	R\$ 0,1100	R\$ 66,0000
----	------------	---------	-----	------------	-------------

Marca: ZTEC**Fabricante:** ZTEC**Modelo / Versão:** Fusível de vidro 0,2 A Fusível de vidro 20**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fusível de vidro 0,2 A Fusível de vidro 20 AG, 0.2 A

68	FERRAMENTA	Unidade	300	R\$ 0,1100	R\$ 33,0000
----	------------	---------	-----	------------	-------------

Marca: ZTEC**Fabricante:** ZTEC**Modelo / Versão:** Fusível de Vidro 5A 20AG Fusível de Vidro**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fusível de Vidro 5A 20AG Fusível de Vidro 5A 20AG

69	FERRAMENTA	Unidade	300	R\$ 0,1100	R\$ 33,0000
----	------------	---------	-----	------------	-------------

Marca: ZTEC**Fabricante:** ZTEC**Modelo / Versão:** 3AG vidro latão tamanho pequeno 0,5 Amper.**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fusível de vidro 0,5Amper - 3AG. modelo 3AG vidro latão tamanho pequeno 0,5 Amper.

72	FERRAMENTA	Unidade	90	R\$ 1,3100	R\$ 117,9000
----	------------	---------	----	------------	--------------

Marca: ZTEC**Fabricante:** ZTEC**Modelo / Versão:** KCD1-103 3T 6A 250V**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chave gangorra para ventiladores Chave Gangorra L/D/L KCD1-103 3T 6A 250V na cor branca.

81	FERRAMENTA	Unidade	600	R\$ 0,1100	R\$ 66,0000
----	------------	---------	-----	------------	-------------

Marca: ZTEC**Fabricante:** ZTEC**Modelo / Versão:** Fusível de vidro 0,5A Fusível de vidro 0,5A**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fusível de vidro 0,5A Fusível de vidro 0,5A

Características:250V, 0,5 A, Tamanho 20x5mm

85	FERRAMENTA	Unidade	300	R\$ 2,6900	R\$ 807,0000
----	------------	---------	-----	------------	--------------

Marca: ZTEC**Fabricante:** ZTEC**Modelo / Versão:** PINO BANANA 2MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO BANANA 2MM COM DERIVAÇÃO, MODELO 229 OU EQUIVALENTE, COR AMARELO PINO BANANA 2MM COM DERIVAÇÃO, MODELO 229 OU EQUIVALENTE, COR AMARELA Características: Pino: diâmetro 2 mm Isolação: Termoplástico Pino: Latão Niquelado, mola pétala Bronze fosforoso, derivação Axial Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 Mohm a 500 Vcc 25 °C 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1mohm Rigidez Dielétrica Típica: 2000 VRMS Corrente Nominal: 10 A

86	FERRAMENTA	Unidade	300	R\$ 2,7600	R\$ 828,0000
----	------------	---------	-----	------------	--------------

Marca: ZTEC**Fabricante:** ZTEC**Modelo / Versão:** PINO BANANA 2MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO BANANA 2MM COM DERIVAÇÃO, MODELO 229 OU EQUIVALENTE, COR AZUL PINO BANANA 2MM COM DERIVAÇÃO, MODELO 229 OU EQUIVALENTE, COR AZUL. Características: Pino: diâmetro 2 mm Isolação: Termoplástico Pino: Latão Niquelado, mola pétala Bronze fosforoso, derivação Axial Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 Mohm a 500 Vcc 25 °C 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1mohm Rigidez Dielétrica Típica: 2000 VRMS Corrente Nominal: 10 A

87	FERRAMENTA	Unidade	300	R\$ 2,8500	R\$ 855,0000
----	------------	---------	-----	------------	--------------

Marca: ZTEC**Fabricante:** ZTEC**Modelo / Versão:** PINO BANANA 2MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO BANANA 2MM COM DERIVAÇÃO, MODELO 229 OU EQUIVALENTE, COR VERDE PINO BANANA 2MM COM DERIVAÇÃO, MODELO 229 OU EQUIVALENTE, COR VERDE Características: Pino: diâmetro 2 mm Isolação: Termoplástico Pino: Latão Niquelado, mola pétala Bronze fosforoso, derivação Axial Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 Mohm a 500 Vcc 25 °C 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1mohm Rigidez Dielétrica Típica: 2000 VRMS Corrente Nominal: 10 A

88	FERRAMENTA	Unidade	300	R\$ 2,8500	R\$ 855,0000
----	------------	---------	-----	------------	--------------

Marca: ZTEC**Fabricante:** ZTEC**Modelo / Versão:** PINO BANANA 2MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO BANANA 2MM COM DERIVAÇÃO, MODELO 229 OU EQUIVALENTE, COR PRETA PINO BANANA 2MM COM DERIVAÇÃO, MODELO 229 OU EQUIVALENTE, COR PRETA Características: Pino: diâmetro 2 mm Isolação: Termoplástico Pino: Latão

Niquelado, mola pétala Bronze fosforoso, derivação Axial Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 Mohm a 500 Vcc 25 °C 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1mohm Rigidez Dielétrica Típica: 2000 VRMS Corrente Nominal: 10 A

Total do Fornecedor:

R\$ 5.805,9000

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 25/10/2019 e encerramento em 25/10/2020, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 24 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO RICARDO ALVES DE LIMA**, Usuário Externo, em 31/10/2019, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva**, Diretor(a) Geral, em 01/11/2019, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0429020** e o código CRC **C6E59FCF**.

23211.001647/2019-97

0429020v1